



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 254/2024

Muniz Freire/ES, 19 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 009/2024 com a Mensagem nº 009/2024, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº: 210 / 2024

DATA: 25 / 04 / 2024

HORÁRIO: 17: 10 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO

ANDERSON SARTOR

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003500370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 009/2024

Muniz Freire/ES, 19 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI

Estamos submetendo à apreciação desta augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 009/2024 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES”.

O Projeto de Lei em pauta está em conformidade com o disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Ofício GPRES nº 028/2024, da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.

A proposição visa adequar a previsão orçamentária do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Muniz Freire, aprovada através da Lei nº 2.803/2023, à previsão de repasse de recursos calculados com base nas receitas arrecadadas no Exercício anterior, definidas no art. 29-A da Constituição Federal, em compatibilidade com os §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2024 nº 2.788, de 09 de outubro de 2023.

Os recursos orçamentários que custearão o crédito adicional suplementar em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, através da Lei nº 2.803, de 28 de novembro de 2023.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um Projeto de Lei que visa



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

adequar a previsão orçamentária do legislativo municipal, aos valores do duodécimo apurado para o Exercício, a ser repassado ao legislativo municipal.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GESEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 706.234,63 (setecentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), através das seguintes dotações:

030	Procuradoria Jurídica	
030001	Procuradoria Jurídica	
030001.02	Judiciária	
030001.02061	Ação Judiciária	
030001.02061.0005	Assessoria Jurídica Municipal	
030001.02061.0005.2.010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
030001.02061.0005.2.010		
319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

050	Secretaria Municipal de Finanças	
050001	Secretaria Municipal de Finanças	
050001.04	Administração	
050001.04122	Administração Geral	
050001.04122.0002	Programa de Apoio Administrativo	
050001.04122.0002.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
050001.04122.0002.2.017		
319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	
070001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	
070001.15	Urbanismo	
070001.15451	Infra_Estrutura Urbana	
070001.15451.0007	Infra_Estrutura Urbana e Rural	
070001.15451.0007.3.016	Construção e Reforma de Abrigos para Pedestres	
070001.15451.0007.3.016 319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.234,63

081	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
081001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
081001.18	Gestão Ambiental	
081001.18541	Preservação e Conservação Ambiental	
081001.18541.0011	Gestão Ambiental e Preservação	
081001.18541.0011.2.039	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
081001.18541.0001.2.039 319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

085	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
085001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
085001.20	Agricultura	
085001.20122	Administração Geral	
085001.20122.0002	Programa de Apoio Administrativo	
085001.20122.0002.2.044	Manutenção das Atividades da Secretaria	
085001.20122.0002.2.044 319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

010001.01031.0001.2.001 319011000 – Fonte: 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.234,63
010001.01031.0001.2.001 339030000 – Fonte: 1500000	Material de Consumo	80.000,00
010001.01031.0001.2.001 339032000 – Fonte: 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
010001.01031.0001.2.001 339033000 – Fonte: 1500000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
010001.01031.0001.2.001 449051000 – Fonte: 1500000	Obras e Instalações	400.000,00
010001.01031.0001.2.001 449052000 – Fonte: 1500000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente da anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 18 de abril de 2024.


GESIEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

